



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.297

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica;

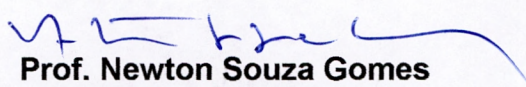
considerando os comprovantes de atividades extracurriculares apresentados pelo requerente;

considerando que o interessado tinha, à época, condições de concluir o Curso, caso tivesse seu pleito atendido,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 219ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de abril deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Gustavo Mafra Moreira**, pelo requerimento nº 11.727/2003, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que indeferiu a sua solicitação de concessão de créditos.

Ouro Preto, em 03 de abril de 2003.


Prof. Newton Souza Gomes
Presidente em exercício